



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 662/2020

INDICAMOS ISENÇÃO DO IPTU DESTE ANO, BEM COMO QUALQUER TAXA E MULTA PARA AS EMPRESAS QUE FICARAM MAIS DE 90 DIAS FECHADAS DEVIDO A PANDEMIA.

PROFESSORA MARISA – PTB, BRUNO DELGADO – PL, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA SILVANA – PTB, FÁBIO GAVASSO – PTB e MAURICIO GOMES – PSB, vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Estevam Húngaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, versando sobre a necessidade de **isenção do IPTU deste ano, bem como qualquer taxa e multa para as empresas que ficaram mais de 90 dias fechadas devido à pandemia.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a isenção do IPTU deste ano, bem como qualquer taxa e multa para as empresas que ficaram mais de 90 dias fechadas devido à pandemia, trará benefícios aos que mais precisam de ajuda e efetivar medidas para minimizar as consequências econômicas da pandemia, no nosso município;

Considerando que é dever do Município cumprir com a função social em favor dos munícipes, sendo também dever do Município amparar toda a população nele residente;

Considerando ser uma reivindicação da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de outubro de 2020.

PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB

BRUNO DELGADO
Vereador PL

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL

PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB

FÁBIO GAVASSO
Vereador PTB

MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB